

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FIF RF – RESP LIM			CNPJ	23.215.097/0001-55
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	003	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence – Seção 2 ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_5993.pdf
2. Regulamento	14/05/2025	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5993.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2025	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-laminas-comerciais/LAC_5993.pdf
4. Formulário de informações complementares	05/2025	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5993.pdf
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Caixa Econômica Federal.

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	18/08/2015	Data de Início das Atividades:	04/11/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo da CLASSE é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FIF RF LP – RESP LIM - CNPJ: 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,40% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FIF RF – RESP LIM, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 20,69%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 9,68%, representando 213,74% do seu Benchmark.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Exposição ao Risco de Capital; Risco de Contraparte e Risco Operacional.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	638	R\$ 3.670.341.424,26	2,021145000	6,26%	4,83%	129,61%
2023	788	R\$ 5.290.529.627,75	1,902079000	13,58%	4,62%	293,87%
2022	810	R\$ 5.292.657.963,96	1,674571000	10,70%	5,78%	185,12%
2021	945	R\$ 12.561.638.596,69	1,512717000	-0,09%	9,26%	-0,97%
2020	885	R\$ 14.722.139.597,34	1,514367000	6,67%	4,52%	147,57%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Cotas de Fundos		100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber		0,00%
	-		-
	-		-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	10.948.555/0001-13	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	Fitch Rating	Forte	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA
1.2	CNPJ	23.215.097/0001-55
1.3	Data de início	4/11/2016
1.4	Classificação ANBIMA	Renda Fixa Duração Livre Soberano
1.5	Código ANBIMA	427683
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	Previdência
1.8	Descreva o público-alvo.	Exclusivo previdenciário
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	0238-050-00001987/0
1.11	Conta CETIP (nº)	N/A
1.12	Administração (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal
1.13	Custódia (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal
1.14	Auditoria externa	KPMG
1.15	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	Fechamento

Regras para aplicação e resgate:		
1.17	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	1.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,40%
1.21	Taxa de administração máxima	0,40%
1.22	Taxa de custódia máxima	N/A
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento. Aplica seus recursos, principalmente, em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.948.555/0001-13.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo. N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento. As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.

Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA

conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.

Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Raimunda Rosandir Máximo Viana (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX, o Sr. Daniel Cunha Gracio

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
		X	
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
Em Balcão:			
Com garantia	SIM	NÃO	
		X	
Sem garantia	SIM	NÃO	
		X	
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
		X	

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	14.722.139.597,34
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	12.254.010.158,12
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	37.615.619.982,84
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	885
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	28,60%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	30.893.136,77
	6 (seis) meses?	34.873.021,67
	12 (doze) meses?	55.916.218,38
	24 (vinte e quatro) meses?	40.210.991,69
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-598.192.834,95
	6 (seis) meses?	-677.811.738,84
	12 (doze) meses?	-712.792.314,29
	24 (vinte e quatro) meses?	-747.785.272,56
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 04/03/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-4,27%	Abertura da curva de juros nominais	15
2	Entre 16/05/17 e 22/05/17	Denúncia Joesley Batista	-3,65%	Abertura da curva de juros nominais	39
3	Entre 22/04/20 e 27/04/20	Pandemia COVID-19	-2,76%	Abertura da curva de juros nominais	19

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas via telefone, e-mail ou pessoalmente.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Fundo de Investimento ("FIC FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referentes ao FUNDO, a CLASSE e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo ou Curto Prazo, nos termos da legislação aplicável. O cotista está sujeito a seguinte tributação:

§ 1º - Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência;

IV - 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

§ 2º - Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

§ 3º - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

§ 4º - Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do § 1º e inciso I do item § 2º.

§ 5º - Incidirá IOF - Imposto sobre Operações Financeiras à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no *site* www.caixa.gov.br.

§ 6º - O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Incluem-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurar-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento em cotas de classe de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único – A CLASSE deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e/ou das classes dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Cotas de classe de fundos de investimento da classe “renda fixa”, que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II.	95%	100%	100%
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	5%	5%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
---------------------	--------	--------

Cotas de uma mesma classe de fundo de investimento	0%	100%
União Federal	0%	5%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelas classes investidas	
Para <i>hedge</i> e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de classe de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	100%
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - A CLASSE investirá exclusivamente em fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA.

§ 2º - A carteira das classes investidas deverá ser composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas.

§ 3º - A CLASSE não tem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

§ 4º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos,

o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

IX - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE investiu.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

- a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;
- b) não realizar novas subscrições de cotas;
- c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;
- d) divulgar fato relevante;
- e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

- a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e
- b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;



III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Apêndice**PÚBLICO-ALVO**

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas De Previdência Complementar (EFPC), previamente cadastrados à critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: <https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx>.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, e compreende as taxas cobradas nas subclasses investidas, proporcionalmente ao percentual investido em cada subclasse de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa global da SUBCLASSE e pelas subclasses investidas não exceda o total da taxa global cobrada na SUBCLASSE.



Parágrafo Único - As aplicações em subclasses de cotas dos seguintes fundos de investimento não devem ser consideradas para os efeitos do Artigo anterior:

I - fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; e

II - fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do fundo investidor.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 3.234.459, de 18/08/2015, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 14/05/2025).

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O FUNDO utiliza gestão ativa, realizando alocações estratégicas em subíndices ANBIMA (IRF-M1, IRF-M, IRF-M1+, IMA-B 5, IMA-B, IMA-B5+, IDKA IPCA 2A), de acordo com as convicções do Gestor acerca do cenário prospectivo.

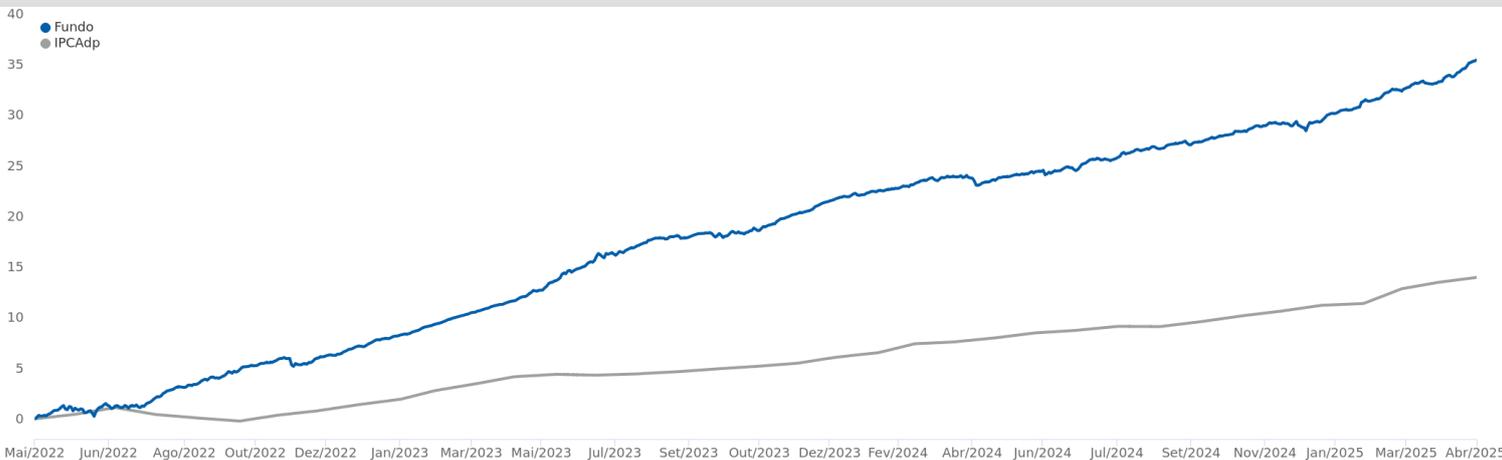
OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar retorno aos cotistas através da estratégia de asset allocation, utilizada pelo Gestor, na busca pela melhor relação de risco x retorno nas alocações em subíndices ANBIMA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



PERFORMANCE (36 meses)



RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum	Histórico	Fundo (%)	%IPCADP
2025																	
Fundo (%)	1,52	0,77	0,69	1,64									4,70	26,40	06 m	5,50	160,0
CDI	1,0	1,0	1,0	1,1									4,1	30,4	12 m	9,64	174,4
%CDI	151,0	78,4	71,9	155,2									115,5	86,9	24 m	21,34	226,5
2024															36 m	35,49	253,5
Fundo (%)	0,66	0,55	0,58	-0,32	0,70	0,17	0,96	0,68	0,52	0,86	0,53	0,20	6,26	20,72	48 m	39,07	140,4
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3			
%CDI	67,8	69,2	69,3	-	84,3	21,6	106,3	78,0	62,9	92,5	67,4	21,2	57,6	82,0			
2023																	
Fundo (%)	1,05	0,97	1,21	0,87	1,81	2,10	0,89	0,63	0,40	0,26	1,43	1,21	13,61	13,61			
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0			
%CDI	98,4	105,1	103,2	95,1	160,7	196,3	83,3	55,4	41,4	25,7	156,3	134,7	104,8	104,8			

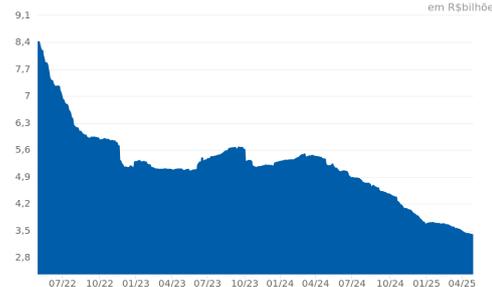
MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS
ATUA	NÃO ATUA

ALOCÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

Data da Carteira: _d/_m/ano

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)



CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	23.215.097/0001-55	Aplicação Inicial:	R\$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R\$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R\$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Livre Soberano	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	04/11/2016	Volatilidade (12m):	1,42%
Taxa de Administração:	0,4%	Patrimônio Líquido em 30/04/2025:	R\$ 3.388.406.820,37
Taxa de Administração (Máxima):	0,4%	PL Médio de 12 meses:	R\$ 4.221.994.461,25
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Restrito a Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101. Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.





Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

05\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

23.215.097/0001-55

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:

CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

23.215.097/0001-55

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. As classes devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto.

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.



Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.4000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0090%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0510 %

Taxa do Gestor: 0.3400 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

Outras Observações

--

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:	23.215.097/0001-55
Nome:	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC DE CLASSE DE FIF RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Mês de Referência:	04/2025 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	5
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	545

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	1,8%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	98,2%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

0,8200

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico ▼

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

12,2000

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

0,00

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,1700

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0100	CONSOLIDADO_SPREAD_LFT_ANBIMA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

100,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

**Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento Caixa Brasil
Gestão Estratégica Renda Fixa
CNPJ nº 23.215.097/0001-55**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização do ativo financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundo de investimento administrado pela própria Administradora no montante de R\$ 3.670.494 mil, correspondentes a 100,00% do seu patrimônio líquido, aqui denominado “fundo investido”. Cabe a Administradora do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e valorização dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação das posições dos investimentos do Fundo junto à posição do fundo investido; (ii) obtivemos a carteira gerencial do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pela instituição custodiante; (iv) obtenção e leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações contábeis do Fundo; (v) análise das informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira do fundo investido; (vi) recálculo da valorização do fundo investido por meio dos valores de cotas divulgados pela administradora; e, (vii) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização do ativo financeiro, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas normas da CVM para Fundos de Investimento Financeiro, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R\$ mil	Mercado/ realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundo de investimento	1.256.811.185		3.670.494	100,00
Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Ativa Longo Prazo	1.256.811.185		3.670.494	100,00
Total do ativo			3.670.494	100,00
Valores a pagar			153	0,00
Taxa de gestão			99	0,00
Comissões e corretagens			23	0,00
Taxa de administração			17	0,00
Auditoria e custódia			14	0,00
Patrimônio líquido	-	-	3.670.341	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			3.670.494	100,00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa**CNPJ: 23.215.097/0001-55**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 2.781.445.668 cotas a R\$ 1,902079 cada	5.290.530	
Total de 3.160.606.023 cotas a R\$ 1,674571 cada		5.292.658
Cotas emitidas		
467.762.146 cotas	909.990	
876.685.111 cotas		1.588.480
Cotas resgatadas		
1.433.236.103 cotas	(2.272.855)	
1.255.845.466 cotas		(1.921.531)
Variações no resgate das cotas	(548.288)	(332.440)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>3.379.377</u>	<u>4.627.167</u>
Composição do resultado dos exercícios		
A - Cotas de Fundos de Investimento	<u>310.795</u>	<u>684.725</u>
Valorização de cotas de fundos de investimento	310.795	684.725
B - Demais Despesas	<u>(19.831)</u>	<u>(21.362)</u>
Remuneração da administração	(2.899)	(3.122)
Serviços contratados pelo Fundo	(16.425)	(17.689)
Auditoria e custódia	(444)	(489)
Taxa de fiscalização	(57)	(56)
Despesas diversas	(6)	(6)
Total do resultado dos exercícios	<u>290.964</u>	<u>663.363</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 1.815.971.711 cotas a R\$ 2,021145 cada	<u>3.670.341</u>	
Total de 2.781.445.668 cotas a R\$ 1,902079 cada		<u>5.290.530</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa ("Fundo") teve suas atividades iniciadas em 4 de novembro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, previamente cadastrados perante a Administradora.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Ativa, CNPJ 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação, proveniente do uso de derivativos, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos- COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 16, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição da principal prática contábil

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destaca-se:

a) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pela Administradora.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

4. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, o fundo de investimento no qual o Fundo aplica seus recursos pode utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas no regulamento específico.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	3.670.341	0,7792 %

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

5. Custódia

As cotas de fundo de investimento são escriturais e o seu controle é mantido pela Administradora do respectivo fundo, ou terceiros por ela contratados.

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

A Administradora pode suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao cotista e a novos investidores.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administração em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

7. Remuneração da Administradora

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do Fundo é de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo Fundo e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do Fundo.

A taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo Fundo: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora do Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 19.324 (2023 – R\$ 20.811) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

A taxa máxima de custódia a ser paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

8. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos, ações e/ou a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo. Não há títulos emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao Gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora e/ou suas entidades controladas e coligadas:

<u>Despesa</u>	<u>Saldo a pagar</u>	<u>Instituição</u>	<u>Relacionamento</u>	<u>Despesa no exercício</u>
Taxa de Administração	17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	2.899
Taxa de Gestão	99	CAIXA DTVM	Gestor	16.425
Taxa de Custódia	8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	121

10. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que podem estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotista.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- a) Se o prazo da carteira do Fundo for superior a 365 dias, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

- I- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
- II- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
- III- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
- IV- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

- b) Se o prazo da carteira do Fundo for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no Fundo:
- I- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
 - II- 20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.
- c) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do Fundo.
- d) Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.
- e) Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do Fundo, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
- f) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

11. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

12. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

13. Outras informações

A rentabilidade do Fundo, e o patrimônio líquido médio nos exercícios foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.805.394	6,26
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	5.265.201	13,59

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

17. Alterações estatutárias

Assembleia geral de cotista de 26 de abril de 2024 aprovou, a partir de 08 de maio de 2024, as seguintes alterações:

Deliberar sobre as seguintes matérias e alterações no Regulamento do Fundo:

(i) Aprovar as Demonstrações Contábeis do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e

(ii) Adequar o público-alvo do Fundo, em atendimento as exigências da Resolução CMN nº 4.994/2022, com ajuste no Parágrafo único do Artigo 2º, de modo a esclarecer que a política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

18. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses e as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês, foram as seguintes:

Mês	Valor da Cota (R\$)	PL Médio Mensal (R\$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	1,902079			
31/01/2024	1,914539	5.320.145	0,66	0,66
29/02/2024	1,925160	5.398.876	0,55	1,21
28/03/2024	1,936284	5.432.015	0,58	1,80
30/04/2024	1,930076	5.347.588	(0,32)	1,47
31/05/2024	1,943641	5.134.697	0,70	2,19
28/06/2024	1,946954	4.979.119	0,17	2,36
31/07/2024	1,965724	4.821.147	0,96	3,35
30/08/2024	1,979027	4.667.746	0,68	4,05
30/09/2024	1,989408	4.491.000	0,52	4,59
31/10/2024	2,006477	4.284.714	0,86	5,49
29/11/2024	2,017171	4.022.712	0,53	6,05
31/12/2024	2,021145	3.789.371	0,20	6,26

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM			CNPJ	10.740.670/0001-06
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	003	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence – Seção 2 ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_5464.pdf
2. Regulamento	25/02/2025	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5464.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2025	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas-comerciais/LAC_5464.pdf
4. Formulário de informações complementares	03/2025	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5464.pdf
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a junho/2024	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5464.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Caixa Econômica Federal.

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	03/03/2009	Data de Início das Atividades:	18/05/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 23,57%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 23,96%, representando 98,37% do seu Benchmark.</p>		

Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Exposição ao Risco de Capital; Risco de Contraparte e Risco Operacional.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	1130	R\$ 8.167.774.869,09	3,705312000	9,33%	9,46%	98,63%
2023	1190	R\$ 8.470.280.308,74	3,389037000	13,02%	13,25%	98,27%
2022	1180	R\$ 6.554.390.657,61	2,997088000	11,74%	12,02%	97,67%
2021	1241	R\$ 6.465.382.741,43	2,683589000	2,69%	2,93%	91,81%
2020	1361	R\$ 16.753.976.831,37	2,613017000	3,63%	3,84%	94,53%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Título Público Federal		100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber		0,00%
	-		-
	-		-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela Instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	Fitch Rating	Forte	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
1.2	CNPJ
	10.740.670/0001-06
1.3	Data de início
	28/05/2010
1.4	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Indexados
1.5	Código ANBIMA
	248975
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Previdência
1.8	Descreva o público-alvo.
	Exclusivo previdenciário
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
	0238-050-00000216/0
1.11	Conta CETIP (nº)
	N/A
1.12	Administração (indique contato para informações).
	Caixa Econômica Federal
1.13	Custódia (indique contato para informações).
	Caixa Econômica Federal
1.14	Auditoria externa
	KPMG
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
	Distribuidor
Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?
	Fechamento

Regras para aplicação e resgate:		
1.17	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	1.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,20%
1.21	Taxa de administração máxima	0,20%
1.22	Taxa de custódia máxima	N/A
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica	
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento. Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo. N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento. As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.

Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA

conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.

Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Raimunda Rosandir Máximo Viana (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX, o Sr. Daniel Cunha Gracio

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
		X	
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
Em Balcão:			
Com garantia	SIM	NÃO	
		X	
Sem garantia	SIM	NÃO	
		X	
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	16.753.976.831,37
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	11.400.313.702,32
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	67.313.384.718,57
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	1361
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	53,15%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	4.336.230,07
	6 (seis) meses?	4.077.775,02
	12 (doze) meses?	5.698.549,65
	24 (vinte e quatro) meses?	5.150.257,09
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-78.677.234,78
	6 (seis) meses?	-72.735.234,90
	12 (doze) meses?	-65.391.006,79
	24 (vinte e quatro) meses?	-89.126.787,48
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	361.990,33	PREDI1A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	4.080.504,33	PREDI6M

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 17/05/17 e 18/05/17	Denúncia Joesley Batista	-0,49%	Associado ao IRF-M 1	6
2	Entre 04/06/18 e 07/06/18	Greve dos caminhoneiros	-0,34%	Associado ao IRF-M 1	7
3	Entre 10/03/20 e 12/03/20	Pandemia COVID-19	-0,25%	Associado ao IRF-M 1	2

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas via telefone, e-mail ou pessoalmente.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]



ATO DA ADMINISTRADORA

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
CNPJ: 10.740.670/0001-06

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA ("FUNDO"), RESOLVE, por este instrumento adequar o regulamento do FUNDO segue:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:
 - a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;
 - b) Adequação da denominação do FUNDO para CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
 - c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do FUNDO, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
 - d) Adequação do inteiro teor do regulamento do FUNDO às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do FUNDO;
 - e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do FUNDO;
 - f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do FUNDO está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
 - g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
 - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da ADMINISTRADORA.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir de 25/02/2025 na forma do anexo do presente Ato da Administradora, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO



PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Curto Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurar-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abrangem os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 – Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	
Exposição a Risco de Capital	Vedado	
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido	

Outras operações da CLASSE		
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado	

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

§ 2º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade

nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

- c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;
- d) divulgar fato relevante;
- e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

- a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e
- b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;
- II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;
- III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou
- IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotistas e a novos investidores.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a CLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: <https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx>.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 876.893, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 25/02/2025).

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O FI BR IRF-M 1 é formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional - Série F) com vencimentos abaixo de um ano, e é indicado para investidores que buscam alocações mais conservadoras dentro da família IMA.

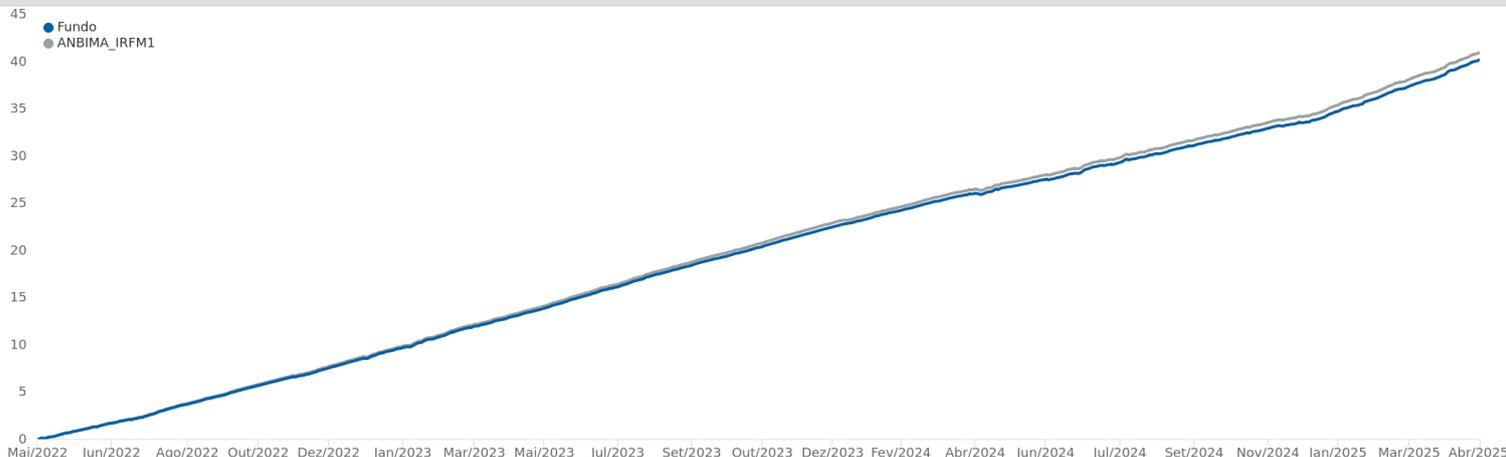
OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao subíndice IRF-M 1 (Anbima)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



PERFORMANCE (36 meses)



RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum	Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_IRFM1
2025															06 m	5,88	98,4
Fundo (%)	1,25	1,00	0,97	1,25									4,54	29,11	12 m	10,89	98,1
CDI	1,0	1,0	1,0	1,1									4,1	30,4	24 m	23,97	98,2
%CDI	123,9	101,3	100,9	117,9									111,4	95,8	36 m	40,20	98,1
2024															48 m	47,74	97,6
Fundo (%)	0,91	0,74	0,80	0,58	0,76	0,61	0,93	0,75	0,81	0,83	0,55	0,69	9,33	23,51			
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3			
%CDI	94,3	92,5	95,6	65,9	91,2	77,2	102,4	86,3	96,7	89,0	69,6	74,6	85,8	93,0			
2023																	
Fundo (%)	1,07	0,97	1,21	0,84	1,12	1,16	1,07	1,11	0,91	0,94	0,97	0,89	12,97	12,97			
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0			
%CDI	100,2	105,3	102,7	91,2	100,0	108,0	99,9	97,5	93,3	94,2	106,1	98,9	99,8	99,8			

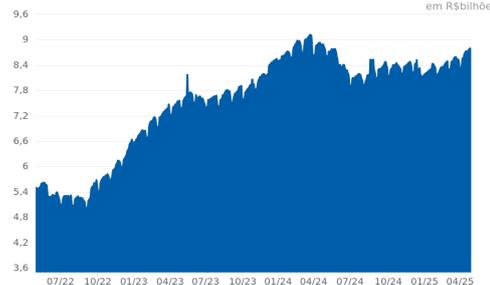
MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS
ATUA	NÃO ATUA

ALOCÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

Data da Carteira: _d/_m/aa

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)



CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	10.740.670/0001-06	Aplicação Inicial:	R\$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R\$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R\$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Curto Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	nd
Início do Fundo:	25/02/2025	Volatilidade (12m):	0,51%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 30/04/2025:	R\$ 8.410.626.309,55
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 8.338.570.497,44
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito, a RPPSs, Entidades de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.





Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

03\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

10.740.670/0001-06

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

10.740.670/0001-06

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de curto prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 20%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no inciso I do item A.

D) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não será aplicado aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação que comprove esta condição, se for o caso.

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	17:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0255 %

Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

Outras Observações

--

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:	10.740.670/0001-06
Nome:	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESP LIMITADA
Mês de Referência:	04/2025

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	1
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	1
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	9
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	1102

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0,7%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	99,3%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

0,2289

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

1,1666

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-0,16

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,4700

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0600	CONSOLIDADO_PRE_100%CDI

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
00.360.305/0001-04	S	15,90
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF

10.740.670/0001-06

Informações referentes a junho de 2024

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do ANBIMA_IRFM1	Desempenho do fundo como % do ANBIMA_IRFM1
jul/23	1,071%	1,068%	100,276%
ago/23	1,111%	1,145%	96,965%
set/23	0,909%	0,930%	97,729%
out/23	0,940%	0,955%	98,356%
nov/23	0,973%	0,998%	97,565%
dez/23	0,886%	0,912%	97,151%
jan/24	0,912%	0,834%	109,297%
fev/24	0,742%	0,765%	97,022%
mar/24	0,796%	0,840%	94,831%
abr/24	0,585%	0,579%	101,030%
mai/24	0,760%	0,775%	98,064%
jun/24	0,608%	0,635%	95,864%
12 meses	10,792%	10,949%	98,566%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do ANBIMA_IRFM1	Desempenho do fundo como % do ANBIMA_IRFM1
2024	4,485%	4,510%	99,448%
2023	13,020%	13,248%	98,281%
2022	11,739%	12,019%	97,670%
2021	2,701%	2,926%	92,292%
2020	3,631%	3,841%	94,524%

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre julho/2023 e junho/2024. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em junho/2024
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,200%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,0000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,000%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,210%
Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em junho/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	97,620%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
TOTAL		97,620%

EXEMPLO COMPARATIVO

4. Exemplo Comparativo: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesse fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2024 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2025, você poderia resgatar R\$ 1.088,41, já deduzidos impostos no valor de R\$ 18,75.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,33.

SIMULAÇÃO DE DESPESAS

5. Simulação de Despesas: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	jun/2024 + 3 anos	jun/2024 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,95	R\$ 12,82
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,05	R\$ 597,69

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

ESCLARECIMENTOS

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotistas, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): de acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 anos teria sido de 17,5%. Exceção: No caso do fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

ATENDIMENTO AO COTISTA

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br

**Fundo de Investimento Caixa
Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ nº 10.740.670/0001-06**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira ativos financeiros representados por operações compromissadas, títulos públicos e instrumentos financeiros derivativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência e propriedade dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 10.740.670/0001-06**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R\$ mil	Mercado/ realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			15	0,00
Operações compromissadas	304.193	-	4.754.306	58,21
Letras Financeiras do Tesouro	304.193	-	4.754.306	58,21
Títulos Públicos Federais	3.249.282	3.397.138	3.378.257	41,36
Letras do Tesouro Nacional	1.957.415	1.854.237	1.835.448	22,47
Notas do Tesouro Nacional	1.279.106	1.340.993	1.340.923	16,42
Letras Financeiras do Tesouro	12.761	201.908	201.886	2,47
Títulos em garantia de operações em bolsa	2.239	35.426	35.422	0,43
Letras Financeiras do Tesouro	2.239	35.426	35.422	0,43
Instrumentos financeiros derivativos			135	0,00
Contratos Futuros - Ajuste Positivo			135	0,00
Valores a receber			1	0,00
Despesas antecipadas			1	0,00
Total do ativo			8.168.136	100,00
Instrumentos financeiros derivativos			139	0,00
Contratos Futuros - Ajuste negativo			139	0,00
Valores a pagar			222	0,00
Taxa de gestão			109	0,00
Comissões e corretagens			53	0,00
Auditoria e custódia			40	0,00
Taxa de administração			19	0,00
Nota de corretagem - futuros			1	0,00
Patrimônio Líquido			8.167.775	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			8.168.136	100,00

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 10.740.670/0001-06**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 2.499.318.018 cotas a R\$ 3,389037 cada	8.470.280	
Total de 2.186.919.316 cotas a R\$ 2,998608 cada		6.557.713
Cotas emitidas		
2.554.196.698 cotas	9.097.108	
3.142.167.689 cotas		10.087.838
Cotas resgatadas		
2.849.172.964 cotas	(9.549.001)	
2.829.768.987 cotas		(8.655.632)
Variações no resgate das cotas	(605.112)	(441.990)
	<hr/>	<hr/>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>7.413.275</u>	<u>7.547.929</u>
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	<u>838.923</u>	<u>924.048</u>
Apropriação de rendimentos	876.263	922.336
Ajuste a valor justo	(37.531)	1.520
Resultado nas negociações	191	192
B - Demais Receitas	<u>122.738</u>	<u>139.657</u>
Ganhos com derivativos	122.738	139.657
C - Demais Despesas	<u>(207.161)</u>	<u>(141.354)</u>
Remuneração da administração	(2.549)	(2.239)
Serviços contratados pelo Fundo	(14.445)	(12.687)
Auditoria e custódia	(1.198)	(1.094)
Perdas com derivativos	(188.580)	(124.992)
Taxa de fiscalização	(57)	(57)
Despesas diversas	(332)	(285)
Total do resultado dos exercícios	<u>754.500</u>	<u>922.351</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 2.204.341.752 cotas a R\$ 3,705312 cada	<u>8.167.775</u>	
Total de 2.499.318.018 cotas a R\$ 3,389037 cada		<u>8.470.280</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”) teve suas atividades iniciadas em 28 de maio de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante Administradora e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo será de até 365 dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

A política de investimento do Fundo, determina que o Fundo utilize estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de hedge quanto para posições direcionais, com limite de exposição de até 100% do valor do seu patrimônio líquido, sendo vedada alavancagem.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação e proveniente do uso de derivativos. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos – COFI, pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação:** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício;

(ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

c) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 07 de julho de 2016 e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

(i) *Na data da operação*

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

(ii) *Diariamente*

Ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo os seus ganhos e perdas reconhecidas no resultado, nas rubricas "Ganhos com derivativos" e "Perdas com derivativos".

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Letras do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada por meio do desconto do fluxo financeiro pelas taxas divulgadas pela ANBIMA.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 10.740.670/0001-06**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Letras Financeiras do Tesouro

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Notas do Tesouro Nacional – Série F

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2024, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria “títulos para negociação”, estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	237.334	237.308	(26)	Até 6 meses
Total Letras Financeiras do Tesouro	237.334	237.308	(26)	
Letras do Tesouro Nacional	588.033	586.264	(1.769)	Até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional	1.266.204	1.249.184	(17.020)	7 a 12 meses
Total Letras do Tesouro Nacional	1.854.237	1.835.448	(18.789)	
Nota do Tesouro Nacional – Série F	1.340.993	1.340.923	(70)	Até 6 meses
Total Nota do Tesouro Nacional – Série F	1.340.993	1.340.923	(70)	
Total Títulos Públicos	3.432.564	3.413.679	(18.885)	

b) Mercado de derivativos

As operações em mercados de derivativos são utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do Fundo à sua política de investimento, conforme descrito na nota explicativa nº1.

Contratos futuros

São ajustados diariamente conforme ajustes dos contratos futuros, divulgados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.

Os resultados líquidos com operações de futuros no exercício totalizaram R\$ (65.842) (2023 - R\$14.665) e os seus valores brutos estão registrados em “Demais receitas - ganhos com derivativos” e “Demais despesas - perdas com derivativos”.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Em 31 de dezembro de 2024, as operações no mercado futuro estavam distribuídas conforme quadro abaixo:

Futuros	Ativo	Passivo	Valor de referência (*)	Faixas de vencimento
DI1	67	-	3.092.098	Até 6 meses
DI1	68	139	1.607.473	7 a 12 meses
Total	135	139	4.699.571	

(*) Registrados apenas em conta de compensação.

c) Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía margens de garantia, representadas conforme abaixo:

Tipo Ativo	Quantidade	Valor	Vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	2.239	35.422	Até 6 meses
Total de Margem de Letras Financeiras do Tesouro	2.239	35.422	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações, etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de Comitês Mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

As operações com instrumentos derivativos atenderam aos objetivos propostos no regulamento do Fundo.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	8.167.775	0,2537 %

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. Os contratos futuros estão registrados, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do Fundo é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A referida taxa é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 16.994 (2023 - R\$ 14.926) e está registrada nas rubricas "Remuneração da administração" e "Serviços contratados pelo fundo".

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou ao gestor na carteira do fundo em 31 de dezembro de 2024.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2024	100,00%	89,17%	99,87%
02/2024	100,00%	87,55%	99,87%
03/2024	100,00%	87,51%	99,86%
04/2024	100,00%	88,03%	99,86%
05/2024	100,00%	87,23%	99,86%
06/2024	100,00%	85,57%	99,86%
07/2024	100,00%	80,14%	99,86%
08/2024	100,00%	50,17%	99,86%
09/2024	100,00%	45,31%	99,86%
10/2024	100,00%	39,41%	99,86%
11/2024	100,00%	38,90%	99,86%
12/2024	100,00%	50,83%	99,87%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
01/2024	43,47%	0,16%	100,01%
02/2024	100,00%	0,19%	100,00%
03/2024	100,00%	0,07%	99,99%
04/2024	77,43%	0,37%	100,00%
05/2024	100,00%	0,05%	100,02%
06/2024	83,51%	0,23%	100,00%
07/2024	65,48%	1,09%	99,99%
08/2024	51,24%	0,73%	99,99%
09/2024	100,00%	0,84%	99,99%
10/2024	61,62%	0,37%	100,00%
11/2024	25,31%	0,13%	100,00%
12/2024	17,22%	0,19%	100,01%

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	19	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	2.549
Taxa de Gestão	109	CAIXA DTVM	Gestor	14.445
Taxa de Custódia	34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	425

Operação	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento	Resultado acumulado no Exercício
Operações Compromissadas	4.754.306	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	606.861

Operação/Título	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento
Disponibilidades	15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- Incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de curto prazo:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
 - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência.
- Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 20%.
- Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no inciso I do item A.
- Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do Fundo, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da administradora.
- O disposto acima não é aplicado aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que a apresentada documentação que comprove esta condição, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 10.740.670/0001-06
(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

14. Outras informações

A rentabilidade do Fundo nos últimos dois exercícios e o benchmark foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido	Rentabilidade	Benchmark
	Médio	(%)	(%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	8.462.357	9,33	9,46
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	7.560.741	13,02	13,25

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

18. Eventos subsequentes

ATO da Administradora de 13 de fevereiro de 2025 deliberou, a partir de 25 de fevereiro de 2025, as seguintes alterações:

I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:

a) Alteração do regulamento do Fundo que passa a ser um Fundo de Investimento Financeiro, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;

b) Adequação da denominação do Fundo para Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa -Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

- c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Classe de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Responsabilidade Limitada ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do Fundo, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
- d) Adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do Fundo;
- e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do Fundo;
- f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do Fundo está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
- g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
- h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da Administradora.

19. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 10.740.670/0001-06
(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da Cota (R\$)	PL Médio Mensal (R\$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)	Benchmark	
					Variação Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	3,389037					
31/01/2024	3,419941	8.612.377	0,91	0,91	0,83	0,83
29/02/2024	3,445324	8.823.233	0,74	1,66	0,76	1,61
28/03/2024	3,472762	8.915.591	0,80	2,47	0,84	2,46
30/04/2024	3,493061	8.817.652	0,58	3,07	0,58	3,05
31/05/2024	3,519614	8.682.326	0,76	3,85	0,78	3,85
28/06/2024	3,541028	8.295.458	0,61	4,48	0,63	4,51
31/07/2024	3,573914	8.068.610	0,93	5,46	0,94	5,49
30/08/2024	3,600662	8.208.878	0,75	6,24	0,77	6,30
30/09/2024	3,629707	8.299.900	0,81	7,10	0,82	7,18
31/10/2024	3,659669	8.318.274	0,83	7,99	0,84	8,08
29/11/2024	3,679828	8.348.192	0,55	8,58	0,57	8,70
31/12/2024	3,705312	8.234.149	0,69	9,33	0,70	9,46

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	CAIXA BRASIL 2027 X TP FIF RF – RESP LIM			CNPJ	50.642.114/0001-03
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	003	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence – Seção 2 ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_7862.pdf
2. Regulamento	04/02/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais	09/2024	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_7862.pdf
4. Formulário de informações complementares	02/2025	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_7862.pdf
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Caixa Econômica Federal.

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	11/05/2023	Data de Início das Atividades:	16/05/2023
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo da CLASSE é valorizar as cotas dos cotistas por meio de investimentos em títulos públicos federais, buscando acompanhar o IPCA acrescido de 5% ao ano, sem garantia de rentabilidade. A seleção dos ativos é baseada na análise de cenários econômicos nacionais e internacionais, com decisões tomadas por comitês da gestora, dentro dos limites de risco definidos. A carteira está exposta a variações nas taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e índices de preços (IPCA).		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		1462
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		1462
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,15% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo CAIXA BRASIL 2027 X TP FIF RF – RESP LIM, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 3,57%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 20,87%, representando 17,11% do seu Benchmark.</p>		

Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistêmico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Exposição ao Risco de Capital; Risco de Contraparte e Risco Operacional.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

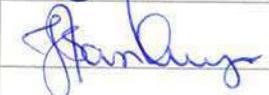
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	95	R\$ 491.634.814,84	1,007333	1,18%	10,05%	11,74%
2023	50	R\$ 222.665.745,27	1,02	2,36%	9,83%	23,99%
2022	O fundo foi constituído em 16/05/2023, portanto não há histórico anterior.					
2021	-	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Título Público Federal		100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber		0,00%
	-		-
	-		-

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

2027-X

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo possui prazo de carência de 1462 dias, ou seja, o cotista não poderá resgatar os recursos até 17/05/2027. O prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	
1.2	CNPJ
50.642.114/0001-03	
1.3	Data de início
1.4	Classificação ANBIMA
RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO	
1.5	Código ANBIMA
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
N/A	
1.8	Descreva o público-alvo.
O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
1.11	Conta CETIP (nº)
N/A	
1.12	Administração (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.	
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
Distribuidor	
Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento	

1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	300.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,01
	Resgate mínimo	0,01
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,15%
1.21	Taxa de administração máxima	0,15%
1.22	Taxa de custódia máxima	0,005%
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX o Sr. Daniel Cunha Gracio

Em 2022 foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sra Mariangela Ruberto Pereira Fraga

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO X
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO X
	Alavancagem	SIM	NÃO X
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO X
	Câmbio	SIM	NÃO X
	Ações	SIM	NÃO X
	Commodities	SIM	NÃO X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	Vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	
N/A		
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	
N/A		
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	10.714.818.423,38
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	
N/A		
7.5	Número de cotistas.	
N/A		
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
N/A		
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	
N/A		
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	
N/A		
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	
Não		
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	
Não		

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	
	VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Convocação da instancia de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A	
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
N/A	
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.
N/A	

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	N/A	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]



ATO DA ADMINISTRADORA

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
CNPJ: 50.642.114/0001-03

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA ("FUNDO"), RESOLVE, por este instrumento adequar o regulamento do FUNDO segue:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:
 - a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;
 - b) Adequação da denominação do FUNDO para CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
 - c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do FUNDO, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
 - d) Adequação do inteiro teor do regulamento do FUNDO às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do FUNDO;
 - e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do FUNDO;
 - f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do FUNDO está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
 - g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
 - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da ADMINISTRADORA.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir de 04/02/2025 na forma do anexo do presente Ato da Administradora, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - Os rendimentos auferidos pelos cotistas do FUNDO não estão sujeitos à tributação, desde que comprovem a sua condição de isento, imune ou "dispensado" da incidência de Imposto de Renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.

§1º - Poderá incidir IOF-Títulos e Valores Mobiliários regressivo, quando do resgate de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme a legislação vigente.

§ 2º - Caso a isenção tributária seja revogada ou modificada por lei, os cotistas estarão sujeitos a seguinte tributação:

I - Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

- a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;
- b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentas e sessenta) dias de permanência;
- c) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência; e
- d) 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

II - Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

- a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência; e
- b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

III - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurar-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 – Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo Único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE, observando o valor mínimo mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal		Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para hedge e/ou posicionamento	Vedado
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Vedado

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido o envio das informações da carteira da CLASSE ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são

negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE investiu.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

- a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;
- b) não realizar novas subscrições de cotas;
- c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;
- d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.



**ANEXO DO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.642.114/0001-03**

§1º – Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º – Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 – A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 – O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento Financeiro e Fundos de Investimento em Cotas de Classe de Fundos de Investimento Financeiro destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, na forma definida pela legislação vigente, doravante designado, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da CLASSE/SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027	No fechamento dos mercados em que a CLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a CLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na CLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Artigo 4º - A critério da ADMINISTRADORA, a CLASSE poderá realizar amortizações aos seus Cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

§ 1º - As amortizações de cotas serão realizadas exclusivamente mediante crédito conta do aplicador ou via Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Ordem de Crédito - DOC, semestralmente, nos meses de Maio e Novembro, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons de juros semestrais dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 2º - O valor de tais amortizações será equivalente aos valores efetivamente recebidos pela CLASSE referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 3º - O valor de tais amortizações poderão ser impactado pela dedução das despesas e encargos correntes da CLASSE, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros da CLASSE.

Artigo 5º - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

REMUNERAÇÃO

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: <https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx>.

Artigo 7º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 8º - A taxa global prevista no Artigo anterior é calculada a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), provisionada por dia útil e paga semanalmente.

Artigo 9º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da CLASSE/SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 04/02/2025).



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
FI BRASIL 2027 X TP RF
50.642.114/0001-03**

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.**

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
---	-------

Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Período de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,150%
Taxa de entrada	Não se aplica
Taxa de saída	Não se aplica
Taxa de performance	Não se aplica
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,17% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 496.024.204,46 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	99,54%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0,45%

6. **RISCO:** O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco

Maior Risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 9,1535%. No mesmo período o **IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)** variou 12,27%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o **fundo** não existia antes de **16/05/2023**.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	3,8235%	7,2550%	52,7015%
2023	5,2397%	4,6487%	112,7132%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	-1,0328%	0,6799%	-151,9046%
Nov-2023	2,5441%	0,6460%	393,8235%
Dez-2023	1,6922%	0,7729%	218,9416%
Jan-2024	0,5549%	0,9409%	58,9754%

Fev-2024	0,5756%	0,9312%	61,8127%
Mar-2024	0,6187%	0,9278%	66,6846%
Abr-2024	-0,7851%	0,6940%	-113,1268%
Mai-2024	0,9748%	0,7948%	122,6472%
Jun-2024	-0,0160%	0,7498%	-2,1339%
Jul-2024	0,9102%	0,7405%	122,9169%
Ago-2024	0,6801%	0,6142%	110,7294%
Set-2024	0,3097%	0,6170%	50,1944%
12 Meses	6,9907%	9,5255%	73,3893%

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 5,57	R\$ 10,27
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 325,43	R\$ 600,24

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos.;
- b. Distribuidor oferta exclusivamente ao público alvo do FUNDO.; e
- c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. 08007260101
- b. www.caixa.gov.br
- c. **Reclamações:** www.caixa.gov.br, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.



Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

50.642.114/0001-03

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:

CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

50.642.114/0001-03

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. As classes devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.1500%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

Sim

Carência de 1462 Dias Corridos

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 300.000.00	R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.00

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	15:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0034%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0191 %

Taxa do Gestor: 0.1275 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

Outras Observações

--

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 50.642.114/0001-03
Nome: CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESP LIMITADA
Mês de Referência: 04/2025 ▼

1.	Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0
b)	Pessoa física varejo	0
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e)	Banco comercial	0
f)	Corretora ou distribuidora	0
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h)	Investidores não residentes	0
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o)	Fundos e clubes de Investimento	0
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	95
2.	Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b)	Pessoa física varejo	0%
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e)	Banco comercial	0%
f)	Corretora ou distribuidora	0%
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0%
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0%
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p)	Fundos e clubes de Investimento	0%
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	100,0%
3.	Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham	

sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

1,3347

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

23,0000

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

0,00

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0100

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,1500	CONSOLIDADO_CUPOM_IPCA_NTN_ANBIMA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

**Fundo de Investimento Caixa
Brasil 2027 X Títulos Públicos
Renda Fixa
CNPJ nº 50.642.114/0001-03**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira ativos financeiros representados por operações compromissadas e títulos públicos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência e propriedade dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições da entidade custodiante; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pela entidade custodiante; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.642.114/0001-03**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R\$ mil	Mercado/ realização R\$ mil	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			11	0,00
Operações compromissadas	3.004	-	2.588	0,53
Letras do Tesouro Nacional	3.004	-	2.588	0,53
Títulos Públicos Federais	115.300	510.802	489.050	99,47
Notas do Tesouro Nacional	115.300	510.802	489.050	99,47
Total do ativo			491.649	100,00
Valores a pagar			14	0,00
Auditoria e custódia			7	0,00
Taxa de gestão			5	0,00
Comissões e corretagens			1	0,00
Taxa de administração			1	0,00
Patrimônio líquido			491.635	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			491.649	100,00

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 50.642.114/0001-03
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	16 de maio a 31 de dezembro de 2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Total de 217.537.774 cotas a R\$ 1,023573 cada	222.666	
Total de 83.929.842 cotas a R\$ 1,000000 cada		83.930
Cotas emitidas		
270.518.126 cotas	277.062	
133.607.932 cotas		134.009
Amortização de cotas	(23.892)	(5.950)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	<u>475.836</u>	<u>211.989</u>
Composição do resultado do exercício/período		
A - Renda Fixa	<u>16.445</u>	<u>10.883</u>
Apropriação de rendimentos	39.435	9.645
Ajuste a valor justo	(22.990)	1.238
B - Demais Despesas	<u>(646)</u>	<u>(206)</u>
Remuneração da administração	(86)	(28)
Serviços contratados pelo Fundo	(486)	(157)
Auditoria e custódia	(39)	(18)
Taxa de fiscalização	(30)	(1)
Despesas diversas	(5)	(2)
Total do resultado do exercício/período	<u>15.799</u>	<u>10.677</u>
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
Total de 488.055.900 cotas a R\$ 1,007333 cada	<u>491.635</u>	
Total de 217.537.774 cotas a R\$ 1,023573 cada		<u><u>222.666</u></u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa ("Fundo") teve iniciadas suas atividades em 16 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da Administradora, doravante designados, cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e

- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Notas do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação do índice de preços ("IPCA") entre o mês anterior ao da emissão e o mês anterior ao da avaliação. Na falta do índice definitivo é efetuada "pro-rata" da projeção do índice disponibilizada pela ANBIMA. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2024, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria "títulos para negociação", estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Notas do Tesouro Nacional – Série B	510.802	489.050	(21.752)	1 a 3 anos
Total Notas do Tesouro Nacional – Série B	510.802	489.050	(21.752)	
Total Títulos Públicos	510.802	489.050	(21.752)	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	491.635	1,6669 %

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

A Administradora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

A Administradora pode suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração do Fundo é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 572 (No período de 16 e maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 foi de R\$185) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

A referida taxa consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.642.114/0001-03**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2024	100,00%	0,31%	99,87%
02/2024	100,00%	0,59%	99,87%
03/2024	100,00%	0,36%	99,86%
04/2024	100,00%	1,36%	99,86%
05/2024	100,00%	1,65%	99,86%
06/2024	100,00%	1,01%	99,86%
07/2024	100,00%	0,56%	99,86%
08/2024	100,00%	0,85%	99,86%
09/2024	100,00%	0,50%	99,86%
10/2024	100,00%	0,45%	99,86%
11/2024	100,00%	0,62%	99,86%
12/2024	100,00%	0,56%	99,87%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
02/2024	28,68%	0,09%	100,13%
04/2024	2,69%	0,03%	100,36%
05/2024	54,27%	0,60%	99,93%
06/2024	3,70%	0,02%	100,01%
07/2024	36,88%	0,08%	99,95%
09/2024	2,79%	0,00%	99,75%
10/2024	100,00%	0,00%	100,11%
12/2024	100,00%	0,07%	99,99%

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	86
Taxa de Gestão	5	CAIXA DTVM	Gestor	486
Taxa de Custódia	2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	20

Operação	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento	Resultado acumulado no Exercício
Operações Compromissadas	2.588	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	278

Operação/Título	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento
Disponibilidades	11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que podem estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotista.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- a) Se o prazo da carteira do Fundo for superior a 365 dias, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
 - I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
 - II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência
 - III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência
 - IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência
- b) Se o prazo da carteira do Fundo for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no Fundo:
 - I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
 - II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.
- c) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do Fundo.
- d) Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.
- e) Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do Fundo, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da administradora.
- f) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados pagos ou distribuídos pelos emissores dos ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

14. Outras informações

- a) A rentabilidade do Fundo no exercício/período, o valor do patrimônio líquido médio e o benchmark foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)	Benchmark (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	380.641	4,18	10,14
Período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023	197.266	5,30	4,74

(*) A rentabilidade da cota está calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do IPCA + 5% a. a.

- b) Amortização de cotas:

A critério da Administradora, o Fundo pode realizar amortizações aos seus cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

As amortizações de cotas são realizadas semestralmente, nos meses de maio e novembro. O valor de tais amortizações é equivalente aos valores efetivamente recebidos pelo Fundo referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

O valor de tais amortizações poderão ser impactados pela dedução das despesas e encargos correntes do Fundo, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi pago aos cotistas o valor líquido de R\$ 23.892 (No período de 16 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2023 foi pago aos cotistas o valor líquido de R\$ 5.950)

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.642.114/0001-03

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

18. Eventos subsequentes

ATO da Administradora de 27 de janeiro de 2025 deliberou, a partir de 04 de fevereiro de 2025, as seguintes alterações:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:
 - a) Alteração do regulamento do Fundo que passa a ser um Fundo de Investimento Financeiro, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;
 - b) Adequação da denominação do Fundo para Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil (“RFB”);
 - c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Classe de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – Responsabilidade Limitada (“Classe”), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do Fundo, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
 - d) Adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do Fundo;
 - e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do Fundo;
 - f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do Fundo está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo “Responsabilidade Limitada”; e
 - g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
 - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da Administradora.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 50.642.114/0001-03
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

19. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base são os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.642.114/0001-03**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos oito meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da Cota (R\$)	PL Médio Mensal (R\$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)*	Benchmark – IPCA + 5% a.a.	
					Variação Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	1,023573					
31/01/2024	1,029253	223.195	0,55	0,55	0,94	0,94
29/02/2024	1,035178	228.633	0,58	1,13	0,93	1,90
28/03/2024	1,041583	240.343	0,62	1,76	0,93	2,86
30/04/2024	1,033405	260.758	(0,79)	0,96	0,69	3,55
31/05/2024	1,014853	329.107	0,97	1,94	0,79	4,39
28/06/2024	1,014690	398.102	(0,02)	1,93	0,75	5,20
31/07/2024	1,023927	428.887	0,91	2,83	0,74	5,94
30/08/2024	1,030891	469.677	0,68	3,51	0,61	6,61
30/09/2024	1,034084	493.700	0,31	3,82	0,62	7,26
31/10/2024	1,040986	498.241	0,67	4,50	0,97	8,28
29/11/2024	1,011930	495.628	0,13	4,63	0,78	9,13
31/12/2024	1,007333	485.221	(0,45)	4,18	0,91	10,14

(*) A rentabilidade da cota está calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do IPCA +5% a.a.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIM			CNPJ	50.658.938/0001-71
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	005	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	005	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence – Seção 2 ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_7864.pdf
2. Regulamento	06/02/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais	09/2024	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_7864.pdf
4. Formulário de informações complementares	02/2025	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_7864.pdf
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

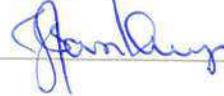
II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Caixa Econômica Federal.

Resumo das informações do Fundo de Investimento				
Data de Constituição:	12/05/2023	Data de Início das Atividades:	16/05/2023	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade			
	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.			
Público-alvo:	Investidor em Geral			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado	
	Prazo de Carência (dias)		2649	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0	
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0	
	Prazo Total (dias)		2649	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%	
	Taxa de saída (%)		0,00%	
	Taxa de Administração (%)		0,15% a.a.	
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia		Frequência	Linha-d'água
	Não Possui		Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O Fundo CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIM, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos. Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 4,86%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 20,87%, representando 23,29% do seu Benchmark.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Exposição ao Risco de Capital; Risco de Contraparte e Risco Operacional.					
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	21	R\$ 72.072.343,15	0,96604385	-1,31%	10,05%	-13,03%
2023	9	R\$ 47.401.607,68	1,03	6,26%	9,83%	63,68%
2022	O fundo foi constituído em 16/05/2023, portanto não há histórico anterior.					
2021	-	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
	Título Público Federal					99,99%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber					0,01%
	-					-
	-					-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	Não há		-		Não há	
	-		-		-	
	-		-		-	
	-		-		-	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	Não há		-		Não há	
	-		-		-	
	-		-		-	
	-		-		-	

2030-X

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo possui prazo de carência de 1462 dias, ou seja, o cotista não poderá resgatar os recursos até 17/05/2027. O prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela Instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	
1.2	CNPJ	
	50.658.938/0001-71	
1.3	Data de início	
1.4	Classificação ANBIMA	
	RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO	
1.5	Código ANBIMA	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
	Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
	N/A	
1.8	Descreva o público-alvo.	
	O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
	Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
1.11	Conta CETIP (nº)	
	N/A	
1.12	Administração (indique contato para informações).	
	Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
	Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa	
	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.	
1.15	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
	Fechamento	

1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	300.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,01
	Resgate mínimo	0,01
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,15%
1.21	Taxa de administração máxima	0,15%
1.22	Taxa de custódia máxima	0,005%
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX o Sr. Daniel Cunha Gracio

Em 2022 foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sra Mariangela Ruberto Pereira Fraga

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO X
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO X
	Alavancagem	SIM	NÃO X
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO X
	Câmbio	SIM	NÃO X
	Ações	SIM	NÃO X
	Commodities	SIM	NÃO X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	Vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	
N/A		
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	
N/A		
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	10.714.818.423,38
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	
N/A		
7.5	Número de cotistas.	
N/A		
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
N/A		
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	
N/A		
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	
N/A		
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	
Não		
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	
Não		

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	
	VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Convocação da instância de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A	
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
N/A	
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.
N/A	

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	N/A	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]



ATO DA ADMINISTRADORA

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
CNPJ: 50.658.938/0001-71

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA ("FUNDO"), RESOLVE, por este instrumento adequar o regulamento do FUNDO segue:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:
 - a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;
 - b) Adequação da denominação do FUNDO para CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
 - c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do FUNDO, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
 - d) Adequação do inteiro teor do regulamento do FUNDO às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do FUNDO;
 - e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do FUNDO;
 - f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do FUNDO está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
 - g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
 - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da ADMINISTRADORA.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir de 06/02/2025 na forma do anexo do presente Ato da Administradora, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - Os rendimentos auferidos pelos cotistas do FUNDO não estão sujeitos à tributação, desde que comprovem a sua condição de isento, imune ou "dispensado" da incidência de Imposto de Renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.

§1º - Poderá incidir IOF-Títulos e Valores Mobiliários regressivo, quando do resgate de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme a legislação vigente.

§ 2º - Caso a isenção tributária seja revogada ou modificada por lei, os cotistas estarão sujeitos a seguinte tributação:

I - Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

- a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;
- b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentas e sessenta) dias de permanência;
- c) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência; e
- d) 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

II - Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

- a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência; e
- b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

III - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurar-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único – A política de investimento do Fundo está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único -- A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE, observando o valor mínimo mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para hedge e/ou posicionamento	Vedado
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Vedado

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedado à CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido o envio das informações da carteira da CLASSE ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente

contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE investiu.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

- a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;
- b) não realizar novas subscrições de cotas;
- c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;
- d) divulgar fato relevante;
- e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.



ANEXO DO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.658.938/0001-71

§ 2º – Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 – A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 – O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, na forma definida pela legislação vigente, doravante designado, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030	No fechamento dos mercados em que a CLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a CLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na CLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Artigo 4º - A critério da ADMINISTRADORA, a CLASSE poderá realizar amortizações aos seus Cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

§ 1º - As amortizações de cotas serão realizadas exclusivamente mediante crédito conta do aplicador ou via Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Ordem de Crédito - DOC, semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons de juros semestrais dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 2º - O valor de tais amortizações será equivalente aos valores efetivamente recebidos pela CLASSE referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 3º - O valor de tais amortizações poderão ser impactado pela dedução das despesas e encargos correntes da CLASSE, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros da CLASSE.

Artigo 5º - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

REMUNERAÇÃO

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: <https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx>.

Artigo 7º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 8º - A taxa prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da CLASSE/SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente.

Artigo 9º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da CLASSE/SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 06/02/2025).



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
FI BRASIL 2030 X TP RF
50.658.938/0001-71**

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.**

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
---	-------

Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Período de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,150%
Taxa de entrada	Não se aplica
Taxa de saída	Não se aplica
Taxa de performance	Não se aplica
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,22% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 73.803.107,01 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	99,58%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0,39%

6. **RISCO:** O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco

Maior Risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 7,2669%. No mesmo período o **IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)** variou 12,27%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o **fundo** não existia antes de **16/05/2023**.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	1,0586%	7,2550%	14,5913%
2023	6,1715%	4,6487%	132,7575%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IPCA + TAXA 5% AA COMPOSTO DU (ANIVERSARIO15)	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	-0,8335%	0,6799%	-122,5915%
Nov-2023	2,6968%	0,6460%	417,4613%
Dez-2023	2,3000%	0,7729%	297,5805%
Jan-2024	-0,3464%	0,9409%	-36,8158%

Fev-2024	0,5762%	0,9312%	61,8771%
Mar-2024	0,0034%	0,9278%	0,3664%
Abr-2024	-1,7190%	0,6940%	-247,6945%
Mai-2024	1,3830%	0,7948%	174,0060%
Jun-2024	-0,7128%	0,7498%	-95,0653%
Jul-2024	1,7592%	0,7405%	237,5692%
Ago-2024	0,7145%	0,6142%	116,3301%
Set-2024	-0,5506%	0,6170%	-89,2382%
12 Meses	5,2861%	9,5255%	55,4941%

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,12	R\$ 13,13
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,88	R\$ 597,38

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos.;
- b. Distribuidor oferta exclusivamente ao público alvo do FUNDO.; e
- c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. 08007260101
- b. www.caixa.gov.br
- c. **Reclamações:** www.caixa.gov.br, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.



Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

50.658.938/0001-71

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:

CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

50.658.938/0001-71

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. As classes devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.



Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.1500%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

Sim

2.645 dias corridos

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 300.000.00	R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	15:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0034%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0191 %

Taxa do Gestor: 0.1275 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

Outras Observações

--

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 50.658.938/0001-71
Nome: CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESP LIMITADA
Mês de Referência: 04/2025 ▼

1.	Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0
b)	Pessoa física varejo	0
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	1
e)	Banco comercial	0
f)	Corretora ou distribuidora	0
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h)	Investidores não residentes	0
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o)	Fundos e clubes de Investimento	0
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	20
2.	Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b)	Pessoa física varejo	0%
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	8,7%
e)	Banco comercial	0%
f)	Corretora ou distribuidora	0%
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0%
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0%
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p)	Fundos e clubes de Investimento	0%
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	91,3%
3.	Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham	

sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

1,7310

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

55,1333

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-0,52

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0100

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,3200	CONSOLIDADO_CUPOM_IPCA_NTN_ANBIMA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

**Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos
Públicos Renda Fixa
CNPJ nº 50.658.938/0001-71**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira ativos financeiros representados por operações compromissadas e títulos públicos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência e propriedade dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de março de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.658.938/0001-71**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R\$ mil	Mercado/ realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			11	0,02
Operações compromissadas	320	-	275	0,38
Letras do Tesouro Nacional	320	-	275	0,38
Títulos Públicos Federais	17.259	78.822	71.793	99,61
Notas do Tesouro Nacional	17.259	78.822	71.793	99,61
Total do ativo			72.079	100,01
Valores a pagar			7	0,01
Auditoria e custódia			6	0,01
Taxa de gestão			1	0,00
Patrimônio líquido			72.072	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			72.079	100,01

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.658.938/0001-71**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	16 de maio a 31 de dezembro de 2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Total de 45.811.441 cotas a R\$ 1,034711 cada	47.402	
Total de 29.000.000 cotas a R\$ 1,000000 cada		29.000
Cotas emitidas		
28.794.224 cotas	28.971	
16.811.441 cotas		16.936
Amortização de cotas	(3.350)	(1.130)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	<u>73.023</u>	<u>44.806</u>
Composição do resultado do exercício/período		
A - Renda Fixa	<u>(815)</u>	<u>2.652</u>
Apropriação de rendimentos	6.897	2.086
Ajuste a valor justo	(7.712)	566
B - Demais Despesas	<u>(136)</u>	<u>(56)</u>
Remuneração da administração	(15)	(6)
Serviços contratados pelo Fundo	(83)	(34)
Auditoria e custódia	(23)	(14)
Taxa de fiscalização	(13)	(1)
Despesas diversas	(2)	(1)
Total do resultado do exercício/período	<u>(951)</u>	<u>2.596</u>
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
Total de 74.605.665 cotas a R\$ 0,966044 cada	<u>72.072</u>	
Total de 45.811.441 cotas a R\$ 1,034711 cada		<u>47.402</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa ("Fundo") teve iniciadas suas atividades em 16 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da Administradora, doravante designados, Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação, exposição ao risco de capital, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos- COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Notas do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação do índice de preços ("IPCA") entre o mês anterior ao da emissão e o mês anterior ao da avaliação. Na falta do índice definitivo é efetuada "pro-rata" da projeção do índice disponibilizada pela ANBIMA. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2024, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria "títulos para negociação", estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Notas do Tesouro Nacional – Série B	78.822	71.793	(7.029)	Acima de 5 anos
Total Notas do Tesouro Nacional – Série B	78.822	71.793	(7.029)	
Total Títulos Públicos	78.822	71.793	(7.029)	

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (Value at Risk) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/024	72.072	2,1519 %

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

A Administradora pode, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

A Administradora pode suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração do Fundo é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A correspondente despesa, no exercício foi de R\$ 98 (período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023 - R\$ 40) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

A referida taxa consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2024	100,00%	0,35%	99,87%
02/2024	100,00%	1,64%	99,87%
03/2024	100,00%	0,45%	99,86%
04/2024	100,00%	0,44%	99,86%
05/2024	100,00%	0,96%	99,86%
06/2024	100,00%	0,54%	99,86%
07/2024	100,00%	0,72%	99,86%
08/2024	100,00%	0,70%	99,86%
09/2024	100,00%	0,40%	99,86%
10/2024	100,00%	0,40%	99,86%
11/2024	100,00%	0,39%	99,86%
12/2024	100,00%	0,39%	99,87%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do Classe Única	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
01/2024	49,88%	0,01%	100,19%
05/2024	51,65%	0,30%	100,27%
06/2024	25,32%	0,04%	100,66%
07/2024	100,00%	0,32%	99,58%
08/2024	9,99%	0,02%	99,77%
10/2024	100,00%	0,00%	100,00%

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa**CNPJ: 50.658.938/0001-71**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	15
Taxa de Gestão	1	CAIXA DTVM	Gestor	83
Taxa de Custódia	1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	15

Operação	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento	Resultado acumulado no Exercício
Operações Compromissadas	275	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	39

Operação/Título	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento
Disponibilidades	11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que podem estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotista.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- Se o prazo da carteira do Fundo for superior a 365 dias, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
 - I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
 - II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência
 - III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência
 - IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência
- Se o prazo da carteira do Fundo for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no Fundo:
 - I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
 - II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.
- Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do Fundo.
- Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.
- Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do Fundo, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da administradora

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

- f) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados pagos ou distribuídos pelos emissores dos ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

14. Outras informações

- a) A rentabilidade do Fundo, o patrimônio líquido médio e o benchmark no exercício/período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido	Rentabilidade	Benchmark
	Médio	(%)	(%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	64.972	(1,20)	10,14
Período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023	42.405	6,17	4,74

(*) A rentabilidade da cota está calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do IPCA + 5% a.a.

- b) Amortização de cotas:

A critério da Administradora, o Fundo pode realizar amortizações aos seus cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

As amortizações de cotas são realizadas semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto. O valor de tais amortizações é equivalente aos valores efetivamente recebidos pelo Fundo referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

O valor de tais amortizações podem ser impactado pela dedução das despesas e encargos correntes do Fundo, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros do Fundo.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foi pago aos cotistas o valor líquido de R\$ 3.350 (período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023 - R\$ 1.130).

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

18. Eventos subsequentes

ATO da administradora de 29 de janeiro de 2025 deliberou, a partir de 06 de fevereiro de 2025, as seguintes alterações:

I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22, Art.52, Inciso I, em atendimento a normas legais ou regulamentares:

a) Alteração do regulamento do Fundo que passa a ser um Fundo de Investimento Financeiro, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;

b) Adequação da denominação do Fundo para Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil (“RFB”);

c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Classe de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – Responsabilidade Limitada (“Classe”), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do Fundo, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;

d) Adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do Fundo;

e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do Fundo;

f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do Fundo está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo “Responsabilidade Limitada”;

g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 50.658.938/0001-71

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da Administradora.

19. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base são os seguintes:

Ricardo Troes

Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães

Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 50.658.938/0001-71
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da Cota (R\$)	PL Médio Mensal (R\$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)	Benchmark	
					Variação Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	1,034711					
31/01/2024	1,031127	47.232	(0,35)	(0,35)	0,94	0,94
29/02/2024	1,010327	49.871	0,58	0,23	0,93	1,90
28/03/2024	1,010362	57.588	0,00	0,23	0,93	2,86
30/04/2024	0,992993	57.097	(1,72)	(1,45)	0,69	3,55
31/05/2024	1,006726	60.990	1,38	(0,12)	0,79	4,39
28/06/2024	0,999549	66.104	(0,71)	(0,81)	0,75	5,20
31/07/2024	1,017134	71.249	1,76	0,89	0,74	5,94
30/08/2024	0,994921	73.892	0,71	1,59	0,61	6,61
30/09/2024	0,989442	74.081	(0,55)	1,06	0,62	7,26
31/10/2024	0,984865	73.665	(0,46)	0,62	0,97	8,28
29/11/2024	0,982165	73.730	(0,27)	0,36	0,78	9,13
31/12/2024	0,966044	72.632	(1,64)	(1,20)	0,91	10,14

(*) A rentabilidade da cota está calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do IPCA +5% a.a.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	CAIXA BRASIL IMA-B TP FIF RF LP – RESP LIM			CNPJ	10.740.658/0001-93
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	003	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence – Seção 2 ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	25/02/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2025	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
4. Formulário de informações complementares	03/2025	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
5. Perfil Mensal	05/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a junho/2024	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Caixa Econômica Federal.

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	03/03/2009	Data de Início das Atividades:	08/03/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo CAIXA BRASIL IMA-B TP FIF RF LP – RESP LIM, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 12,59%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 13,22%, representando 95,23% do seu Benchmark.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Exposição ao Risco de Capital; Risco de Contraparte e Risco Operacional.

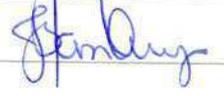
Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	621	R\$ 2.738.410.858,21	4,353837	-2,82%	-2,44%	115,57%
2023	769	R\$ 5.157.397.073,53	4,475401	15,86%	16,05%	98,79%
2022	739	R\$ 3.466.339.701,42	3,862857	6,20%	6,37%	97,33%
2021	840	R\$ 4.689.992.155,11	3,637518	-1,52%	-1,26%	120,63%
2020	899	R\$ 6.193.173.925,17	3,694048	6,06%	6,41%	94,54%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Título Público Federal	100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber	0,00%
	-	-
	-	-
	-	-

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	Fitch Rating	Forte	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	
1.2	CNPJ
10.740.658/0001-93	
1.3	Data de início
8/03/2010	
1.4	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados	
1.5	Código ANBIMA
244120	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência	
1.8	Descreva o público-alvo.
Exclusivo previdenciário	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
0238-050-00000205/5	
1.11	Conta CETIP (nº)
N/A	
1.12	Administração (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa
KPMG	
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
	Distribuidor
Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento	

Regras para aplicação e resgate:		
1.17	Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	1.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,20%
1.21	Taxa de administração máxima	0,20%
1.22	Taxa de custódia máxima	N/A
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento. Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações finais e/ou compromissadas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice IMA-B.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo. N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento. As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.

Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA

conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.

Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Raimunda Rosandir Máximo Viana (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX, o Sr. Daniel Cunha Gracio

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
		X	
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
Em Balcão:			
Com garantia	SIM	NÃO	
		X	
Sem garantia	SIM	NÃO	
		X	
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	6.193.173.925,17
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	6.098.355.705,60
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	67.313.384.718,57
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	899
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	15,40%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instância de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	34.896.519,49
	6 (seis) meses?	37.543.461,70
	12 (doze) meses?	60.204.541,35
	24 (vinte e quatro) meses?	56.346.642,82
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-1.011.022.602,81
	6 (seis) meses?	-1.009.528.615,04
	12 (doze) meses?	-1.089.580.410,79
	24 (vinte e quatro) meses?	-1.427.982.134,82
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	16.744.362,35	cp_NTNB8A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	32.345.640,09	cp_NTNB7A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 23/01/13 e 03/02/14	Tapering FED + Política Contracionista BACEN	-14,29%	Associado ao IMA-B	139
2	Entre 14/02/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-12,80%	Associado ao IMA-B	89
3	Entre 23/06/15 e 23/09/15	Crise fiscal Brasil	-8,52%	Associado ao IMA-B	89

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas via telefone, e-mail ou pessoalmente.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]



ATO DA ADMINISTRADORA

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10.740.658/0001-93

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO ("FUNDO"), RESOLVE, por este instrumento adequar o regulamento do FUNDO segue:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:
 - a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;
 - b) Adequação da denominação do FUNDO para CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
 - c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do FUNDO, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
 - d) Adequação do inteiro teor do regulamento do FUNDO às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do FUNDO;
 - e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do FUNDO;
 - f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do FUNDO está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
 - g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
 - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da ADMINISTRADORA.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir de 25/02/2025 na forma do anexo do presente Ato da Administradora, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO



PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurar-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	
Exposição a Risco de Capital	Vedado	
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido	

Outras operações da CLASSE		
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador		Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador		Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

Parágrafo único - É vedado à CLASSE aplicar:

I – os recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade; e

II - em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade

nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

PÚBLICO-ALVO

Artigo 2º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

§ 4º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 6º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO



**ANEXO DO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.740.658/0001-93**

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: <https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx>.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 876.892, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 25/02/2025).

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O Fundo reflete as oscilações de toda a curva de vencimentos das NTN-B - títulos públicos federais indexados ao IPCA (inflação) e que são mais aderentes às necessidades passivas do RPPS. Essa estratégia é indicada em momentos de alta convicção no cenário macroeconômico.

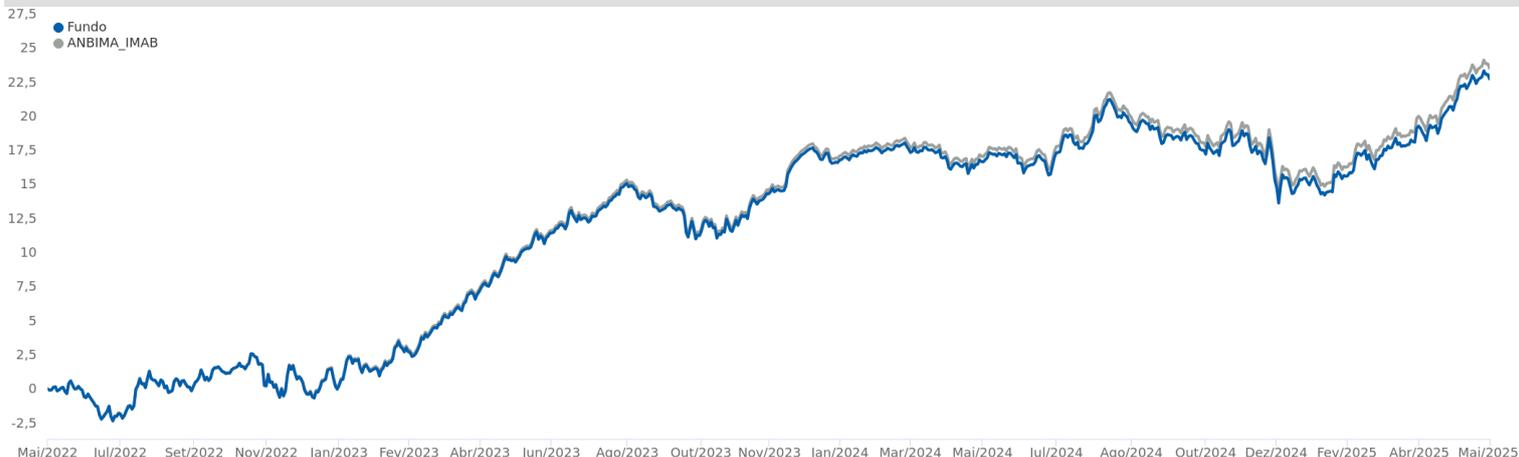
OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao IMA-B.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



PERFORMANCE (36 meses)



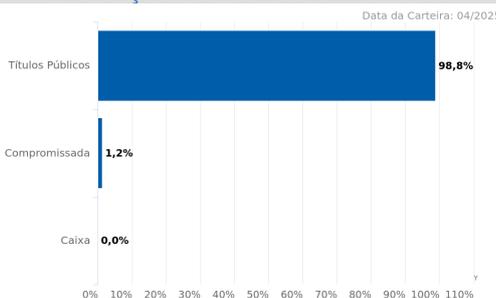
RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum	Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_Imab
2025															06 m	4,45	96,9
Fundo (%)	1,04	0,49	1,83	2,08	1,67								7,30	21,77	12 m	4,88	94,3
CDI	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1								5,3	31,9	24 m	11,26	95,5
%CDI	103,0	49,6	190,6	196,7	147,1								139,0	68,3	36 m	23,31	96,8
2024															48 m	27,88	96,1
Fundo (%)	-0,47	0,54	0,06	-1,64	1,30	-1,00	2,07	0,50	-0,69	-0,68	0,00	-2,66	-2,72	13,48			
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3			
%CDI	-	67,1	6,8	-	156,0	-	228,5	57,6	-	-	-	-	-	53,3			
2023																	
Fundo (%)	0,65	1,26	2,65	2,02	2,53	2,35	0,80	-0,37	-0,96	-0,66	2,61	2,73	16,65	16,65			
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0			
%CDI	60,9	136,9	225,5	219,5	225,6	219,5	74,8	-	-	-	284,2	304,2	128,2	128,2			

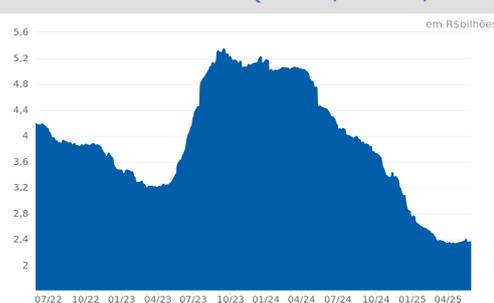
MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS
ATUA	NÃO ATUA

ALOCÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)



CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	10.740.658/0001-93	Aplicação Inicial:	R\$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R\$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R\$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	nd
Início do Fundo:	25/02/2025	Volatilidade (12m):	5,25%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 30/05/2025:	R\$ 2.354.627.354,78
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 3.190.150.972,29
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Restrito a Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA Complementar, Companhias Seguradoras e Entidades Abertas de Previdência Complementar.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica



Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101. Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.





Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do Índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.



Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do Índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.





Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

03\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

10.740.658/0001-93

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:

CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

10.740.658/0001-93

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01	R\$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0255 %

Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

Outras Observações

--

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 10.740.658/0001-93
Nome: CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA
Mês de Referência: 05/2025 ▼

1.	Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0
b)	Pessoa física varejo	0
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	5
e)	Banco comercial	0
f)	Corretora ou distribuidora	0
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	2
h)	Investidores não residentes	0
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos	486
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o)	Fundos e clubes de Investimento	1
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	15
2.	Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b)	Pessoa física varejo	0%
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	0,2%
e)	Banco comercial	0%
f)	Corretora ou distribuidora	0%
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0,5%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0%
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	89,5%
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p)	Fundos e clubes de Investimento	9,2%
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	0,6%
3.	Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham	

sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

1,9763

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

82,0333

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-4,39

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0100

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,4800	CONSOLIDADO_CUPOM_IPCA_NTN_ANBIMA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
02.332.886/0001-04	N	2,80
43.815.158/0001-22	N	2,60
00.360.305/0001-04	S	2,10

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

**Fundo de Investimento
Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos
Renda Fixa Longo Prazo
CNPJ nº 10.740.658/0001-93**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira ativos financeiros representados por operações compromissadas e títulos públicos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência e propriedade dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições da entidade custodiante; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pela entidade custodiante; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo**CNPJ: 10.740.658/0001-93**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R\$ mil	Mercado/ realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			13	0,00
Operações compromissadas	4.841	-	75.632	2,76
Letras Financeiras do Tesouro	4.841	-	75.632	2,76
Títulos Públicos Federais	656.629	2.991.130	2.661.311	97,18
Notas do Tesouro Nacional	656.629	2.991.130	2.661.311	97,18
Títulos em garantia de operações em bolsa	98	1.550	1.550	0,06
Letras Financeiras do Tesouro	98	1.550	1.550	0,06
Valores a receber			1	0,00
Despesas antecipadas			1	0,00
Total do ativo			2.738.507	100,00
Valores a pagar			96	0,00
Taxa de gestão			37	0,00
Comissões e corretagens			34	0,00
Auditoria e custódia			18	0,00
Taxa de administração			7	0,00
Patrimônio líquido			2.738.411	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			2.738.507	100,00

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo**CNPJ: 10.740.658/0001-93**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 1.152.387.628 cotas a R\$ 4,475401 cada	5.157.397	
Total de 897.351.204 cotas a R\$ 3,862857 cada		3.466.340
Cotas emitidas		
101.462.648 cotas	455.557	
579.710.936 cotas		2.474.604
Cotas resgatadas		
624.885.382 cotas	(2.328.568)	
324.674.512 cotas		(1.027.448)
Variações no resgate das cotas	(463.907)	(322.333)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>2.820.479</u>	<u>4.591.163</u>
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	<u>(72.514)</u>	<u>575.608</u>
Apropriação de rendimentos	457.596	412.734
Ajuste a valor justo	(531.606)	164.024
Resultado nas negociações	1.496	(1.150)
B - Demais Receitas	<u>1.283</u>	<u>1.970</u>
Ganhos com derivativos	1.283	1.970
C - Demais Despesas	<u>(10.837)</u>	<u>(11.344)</u>
Remuneração da administração	(1.267)	(1.253)
Serviços contratados pelo Fundo	(7.182)	(7.101)
Auditoria e custódia	(668)	(663)
Perdas com derivativos	(1.656)	(2.256)
Taxa de fiscalização	(57)	(57)
Despesas diversas	(7)	(14)
Total do resultado dos exercícios	<u>(82.068)</u>	<u>566.234</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 628.964.894 cotas a R\$ 4,353837 cada	<u>2.738.411</u>	
Total de 1.152.387.628 cotas a R\$ 4,475401 cada		<u>5.157.397</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”) teve iniciadas suas atividades em 8 de março de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos de regimes próprios de previdência social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante Administradora, e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo é superior a 365 dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

A política de investimento do Fundo, determina que o Fundo utilize estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de hedge quanto para posições direcionais, com limite de exposição de até 100% do valor do seu patrimônio líquido, sendo vedada alavancagem.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação e proveniente do uso de derivativos, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

c) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016 e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

(i) Na data da operação

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

(ii) Diariamente

Ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo os seus ganhos e perdas reconhecidas no resultado, nas rubricas “Ganhos/Perdas com derivativos”.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Letras Financeiras do Tesouro

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Notas do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação índice de preços (“IPCA”) entre o mês anterior ao da emissão e o mês anterior ao da avaliação. Na falta do índice definitivo é efetuada “pro-rata” da projeção do índice disponibilizada pela ANBIMA. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2024, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria “títulos para negociação”, estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.550	1.550	-	7 a 12 meses
Total Letras Financeiras do Tesouro	1.550	1.550	-	
Notas do Tesouro Nacional – Série B	168.166	168.771	605	Até 6 meses
Notas do Tesouro Nacional – Série B	593.879	571.298	(22.581)	1 a 3 anos
Notas do Tesouro Nacional – Série B	405.058	376.129	(28.929)	3 a 5 anos
Notas do Tesouro Nacional – Série B	1.824.027	1.545.113	(278.914)	Acima de 5 anos
Total Notas do Tesouro Nacional – Série B	2.991.130	2.661.311	(329.819)	
Total Títulos Públicos	2.992.680	2.662.861	(329.819)	

b) Mercado de derivativos

As operações em mercados de derivativos foram utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do Fundo à política de investimento do mesmo, conforme descrito na nota explicativa nº 1.

Contratos futuros

São ajustados diariamente conforme ajustes de contratos futuros, divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não apresentava operações no mercado futuro.

O resultado líquido com operações de futuros no exercício totalizou R\$ (373) (2023 - R\$ (286)) e os seus valores brutos estão registrados em “Demais receitas - ganhos com derivativos” e “Demais despesas - perdas com derivativos”.

c) Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía margens de garantia, representadas conforme abaixo:

Tipo Ativo	Quantidade	Valor	Vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	98	1.550	7 a 12 meses
Total de Margem de Letras Financeiras do Tesouro	98	1.550	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações, etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o “Stress Analysis”. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de Comitês Mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

As operações com instrumentos derivativos atenderam aos objetivos propostos no regulamento do Fundo.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (Value at Risk) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	2.738.411	2,6666 %

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração do Fundo é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 8.449 (2023 - R\$ 8.354) e está registrada nas rubricas "Remuneração da administração" e "Serviços contratados pelo fundo".

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2024	100,00%	2,59%	99,87%
02/2024	100,00%	3,00%	99,87%
03/2024	100,00%	2,77%	99,86%
04/2024	100,00%	2,53%	99,86%
05/2024	100,00%	2,54%	99,86%
06/2024	100,00%	1,39%	99,86%
07/2024	100,00%	1,07%	99,86%
08/2024	100,00%	1,74%	99,86%
09/2024	100,00%	1,19%	99,86%
10/2024	100,00%	1,06%	99,86%
11/2024	100,00%	1,82%	99,86%
12/2024	100,00%	1,63%	99,87%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do Fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
01/2024	12,52%	0,02%	100,06%
02/2024	23,10%	0,05%	100,01%
03/2024	27,35%	0,01%	100,03%
04/2024	14,78%	0,07%	100,00%
05/2024	44,93%	0,36%	100,01%
06/2024	27,45%	0,10%	99,99%
07/2024	17,95%	0,05%	99,96%
08/2024	13,61%	0,10%	100,05%
09/2024	10,24%	0,03%	100,08%
10/2024	12,00%	0,06%	100,09%
11/2024	16,72%	0,08%	100,10%
12/2024	10,32%	0,07%	99,98%

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	1.267
Taxa de Gestão	37	CAIXA DTVM	Gestor	7.182
Taxa de Custódia	12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	211

Operação	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento	Resultado acumulado no Exercício
Operações Compromissadas	75.632	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	8.790

Operação/Título	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento
Disponibilidades	13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- a) Incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

- I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
- II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
- III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
- IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

- b) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no Fundo à alíquota de 15%.
- c) Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
- d) Incide IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site e www.caixa.gov.br.
- e) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

14. Outras informações

A rentabilidade do Fundo, o patrimônio líquido médio e o benchmark nos exercícios foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)	Benchmark (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.198.229	(2,72)	(2,44)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	4.234.121	15,86	16,05

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

18. Eventos subsequentes

ATO da Administradora de 13 de fevereiro de 2025 deliberou, a partir de 25 de fevereiro de 2025, as seguintes alterações:

I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:

a) Alteração do regulamento do Fundo que passa a ser um Fundo de Investimento Financeiro, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

- b) Adequação da denominação do Fundo para Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
- c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Classe de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo -Responsabilidade Limitada ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do Fundo, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
- d) Adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do Fundo;
- e) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do Fundo;
- f) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do Fundo está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
- g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.
- h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da Administradora.

19. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base são os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo**CNPJ: 10.740.658/0001-93**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da Cota (R\$)	PL Médio Mensal (R\$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)	Benchmark – IMA-B	
					Variação Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	4,475401					
31/01/2024	4,454579	5.030.697	(0,47)	(0,47)	(0,45)	(0,45)
29/02/2024	4,478560	5.034.909	0,54	0,07	0,55	0,10
28/03/2024	4,481096	5.036.935	0,06	0,13	0,08	0,18
30/04/2024	4,407794	4.930.643	(1,64)	(1,51)	(1,61)	(1,44)
31/05/2024	4,465096	4.509.996	1,30	(0,23)	1,33	(0,13)
28/06/2024	4,420664	4.286.633	(1,00)	(1,22)	(0,97)	(1,10)
31/07/2024	4,512293	4.050.315	2,07	0,82	2,09	0,97
30/08/2024	4,534831	3.938.232	0,50	1,33	0,52	1,49
30/09/2024	4,503630	3.809.560	(0,69)	0,63	(0,67)	0,82
31/10/2024	4,472935	3.537.013	(0,68)	(0,06)	(0,65)	0,16
29/11/2024	4,472912	3.332.797	(0,00)	(0,06)	0,02	0,19
31/12/2024	4,353837	2.937.350	(2,66)	(2,72)	(2,62)	(2,44)

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.